EDITAL Nº 55/2021

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 15 de junho de 2021. ----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

----------**EXPEDIENTE**----------

--- **1 – Proposta 46/P/2021- Acordo de pagamento de dívida – Quiosque Vila Nova da Rainha** ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- *"Considerando que:* ----------

--- *em 09.12.2015 foi celebrado um contrato de concessão do direito de exploração de um quiosque na zona industrial da Rainha – Estrada dos Arneiros, em Vila Nova da Rainha, com António Simões Duarte Carvalho, nos termos do qual este obrigou-se ao pagamento da renda mensal no montante de 260,00 € (duzentos e sessenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a vencer-se no 8.º dia do mês a que diz respeito, anualmente atualizada por indexação à taxa de inflação calculada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística;* ----------

--- *por motivos de cariz financeiro – designadamente, questões de saúde que impossibilitaram a abertura do espaço e levaram a quebra de rendimentos – e que oportunamente veio explicar, o concessionário procedeu ao pagamento das rendas, de forma intermitente, entre os meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2019;* ----------

--- *as rendas regularmente vencidas, no período em referência no considerando anterior, e que respeitam aos meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e de abril a dezembro de 2019, não foram oportunamente pagas, perfazendo um total de 10.713,13 € (dez mil setecentos e treze euros e treze cêntimos), a que acrescem juros de mora, à taxa legal aplicável, no montante de 1.122,24 € (mil cento e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), num valor total final de 11.835,37 € (onze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos);* ----------

--- *por ofício com data de entrada nos serviços municipais em 5 de maio de 2021, o concessionário veio apresentar um plano para regularizar o valor em dívida;* ----------

--- *é do interesse do Município a regularização dos valores em dívida e o regular e atempado pagamento das rendas mensais resultantes da mencionada exploração comercial, bem como, que a celebração de acordos de pagamento afigura-se como uma medida eficaz e adequada, à luz da obrigatoriedade de arrecadação de receita pública;* ----------

--- *nos termos e para os efeitos no disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara gerir o património do município;* ----------

--- ***Propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo das normas supra citadas delibere autorizar a celebração do Acordo de Pagamento de Dívida, com António Simões Duarte Carvalho, no valor de 11.835,37 € (onze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), correspondente à soma de 10.713,13 €, referentes às rendas vencidas e referentes aos meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e de abril a dezembro de 2019, e 1.122,24 €, referentes aos juros de mora vencidos à taxa legal aplicável, conforme minuta em anexo.*----------

--- ***MINUTA DE ACORDO DE PAGAMENTO DÍVIDA*** ----------

--- *Entre* ----------

--- ***PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato, adiante designada por **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**,* ----------

--- ***SEGUNDO OUTORGANTE: ANTÓNIO SIMÕES DUARTE CARVALHO,** contribuinte fiscal número 152855327, com domicílio fiscal na Rua Comendador Miguel Esguelha, Páteo Valério, n.º 7, 2.º, 2600-200 em Vila Franca de Xira, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.* ----------

--- *Considerando que:* ----------

--- *1. Nos termos do contrato de concessão do direito de exploração de um quiosque na zona industrial da Rainha – Estrada dos Arneiros, em Vila Nova da Rainha, celebrado em 09.12.2015, o **SEGUNDO OUTORGANTE** obrigou-se ao pagamento da renda mensal no montante de 260,00 € (duzentos e sessenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a vencer-se no 8.º dia do mês a que diz respeito, anualmente*

atualizada por indexação à taxa de inflação calculada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística; -
*--- 2. Por motivos de cariz financeiro e que oportunamente veio explicar, o **SEGUNDO OUTORGANTE** procedeu ao pagamento das rendas, de forma intermitente, entre os meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2019; ----------*
--- 3. As rendas regularmente vencidas, no período em referência no considerando anterior, e que respeitam aos meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e de abril a dezembro de 2019, não foram oportunamente pagas, perfazendo um total de 10.713,13 € (dez mil setecentos e treze euros e treze cêntimos), a que acrescem juros de mora, à taxa legal aplicável, no montante de 1.122,24 € (mil cento e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), num valor total final de 11.835,37 € (onze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos); ----------
*--- 4. Por ofício com data de entrada nos serviços municipais em 5 de maio de 2021, **o SEGUNDO OUTORGANTE** veio apresentar um plano para regularizar o valor em dívida; ----------*
--- 5. A celebração de acordos de pagamento afigura-se como uma medida eficaz e adequada, à luz da obrigatoriedade de arrecadação de receita pública; ----------
--- É livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo para pagamento de dívida, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: ----------
--- Cláusula Primeira ----------
*--- O **SEGUNDO OUTORGANTE** expressamente reconhece estar em dívida para com o **PRIMEIRO OUTORGANTE** na quantia de 11.835,37 € (onze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), correspondente à soma de 10.713,13 €, referentes às rendas vencidas dos meses de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 e de abril a dezembro de 2019, e 1.122,24 €, referentes aos juros de mora à taxa legal aplicável. ----------*
--- Cláusula Segunda ----------
*--- O **SEGUNDO OUTORGANTE** compromete-se a efetuar o pagamento da quantia em dívida em prestações mensais de valor igual e sucessivo, no montante de 215,18€ (duzentos e quinze euros e dezoito cêntimos), a iniciar no mês de agosto de 2021 e a terminar no mês de fevereiro de 2026 (data do término da concessão), a serem pagas até ao 8.º dia de cada mês. ----------*
--- Cláusula Terceira ----------
--- 1. O presente acordo implica o pagamento simultâneo, regular e atempado, das rendas mensais que se vencerem na sua pendência. ----------
--- 2. O não pagamento, regular e atempado, das rendas mensais previstas no número anterior determina a resolução com justa causa do presente acordo. ----------
--- 3. O não pagamento de qualquer uma das prestações previstas na Cláusula Segunda determina o vencimento imediato das restantes prestações em falta. ----------
--- Cláusula Quarta ----------
*--- Em caso de incumprimento do presente acordo, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** procederá, de imediato, à execução judicial das quantias em dívida, acrescidas dos juros de mora vencidos e vincendos, descontado os montantes entretanto liquidados, sem prejuízo do direito que lhe assiste de resolução do contrato de concessão do direito de exploração. ----------*
--- Cláusula Quinta ----------
*--- O **PRIMEIRO OUTORGANTE** declara que, uma vez efetuado o pagamento pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** nos precisos termos do presente acordo, a dívida se encontra integralmente paga, nada mais tendo a receber ou a reclamar. ----------*
--- Para constar se lavrou o presente acordo em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes." ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta 46/P/2021 foi aprovada unanimidade, foi apresentada declaração de voto pelo PSD. ----------
--- **2 - Proposta 47/P/20 21 – Carta de Aceitação do Compromisso de Confinamento do Projeto de Inovação Social "Respirar Melhor e + Perto"- Ratificação** ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando que: ----------
--- pelo Aviso n.º POISE-39-2021-07 foi aberto o concurso de candidaturas ao Programa de Parcerias para o Impacto, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), correspondendo a uma das tipologias de operações no âmbito da iniciativa Portugal Inovação Social; ----------

--- no âmbito do referido aviso de abertura de candidaturas, a Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS) e a Administração de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT) pretendem candidatar o projeto «Respirar Melhor e + Perto»; ----------
--- o projeto «Respirar Melhor e + Perto» tem a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, abrange as Regiões Centro e Alentejo, correspondentes às áreas das CIM Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo e tem como principal objetivo dotar essas populações de cuidados de saúde da área respiratória e acompanhamento pós-COVID-19, designadamente, através do acesso a consultas médicas e de enfermagem de rastreio e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica; ----------
--- o projeto em causa carece de investidores sociais; ----------
--- a AJPAS e a ARSLVT solicitaram a colaboração de todos os Municípios, cujas populações venham a beneficiar da aprovação do projeto a candidatura, no sentido de serem investidores sociais, bem como, durante a realização do projeto, apoiarem na divulgação do mesmo junto da população, conforme documentos que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante; ----------
--- no caso concreto do Município de Azambuja, o valor da comparticipação da contrapartida nacional, em caso de aprovação da candidatura, cifra-se em 25.201,00 € (vinte e cinco mil, duzentos e um euros), para o qual há disponibilidade financeira; ----------
--- o projeto em causa, afigura-se de indubitável interesse para o Município, pelos benefícios que trará à população, numa área especialmente crítica da saúde, como o acesso a cuidados do foro respiratório, e dentro de uma base de proximidade; ----------
--- a data-limite para a aceitação da colaboração coincidiu com a data da anterior reunião de Câmara (2 de junho), não permitindo, assim, a sua integração nessa ordem de trabalhos, sob pena de não admissão da candidatura por submissão extemporânea; ----------
--- nos termos do disposto nas alíneas r) e u) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como sobre o apoio a atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; ---------
--- nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente, por motivo de urgência; ----------
*--- **Propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar a carta de aceitação do compromisso de cofinanciamento do projeto de inovação social «Respirar Melhor e + Perto», para feitos de candidatura ao programa Parcerias para o Impacto, assinada no dia 2 de junho de 2021, em colaboração com a AJPAS e a ARSLVT, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante." ----------*
--- "Carta de Compromisso de Investimento Social.----------
--- Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social "Respirar Melhor E+Perto" para efeitos de Candidatura ao Programa de Parcerias Para o Impacto ----------
--- Proponente: Município de XXXXXXX (NIF: xxxxxx) ----------
--- Apresentação do Investidor Social ----------
--- Declaração de Compromisso ----------
--- Enquanto Investidor Social, declaro que: ----------
--- 1. Conheço e acredito no potencial de impacto do projeto de inovação social designado "Respirar Melhor e + Perto". ----------
--- 2. Conheço o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado. ----------
--- 3. Assumo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de XXX € de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto. ----------
--- 4. Tenho intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos: ----------
Dinamizar o projeto no município, promovendo a sua divulgação junto da população-alvo do projeto. Articulação com as Juntas de Freguesia no sentido da definição dos melhores espaços para o estacionamento da Unidade Móvel. ----------

--- 5. Não tenho qualquer relação de controlo sobre a(s) Entidade(s) beneficiária(s) "Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde", nos termos definidos no Aviso de Abertura de Candidaturas. ----------

Declaro também que, em caso de aprovação da candidatura, autorizo a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social a divulgar publicamente a informação que consta desta Carta de Compromisso de Investimento Social, no âmbito da estratégia de comunicação do Programa de Parcerias para o Impacto.

--- (assinatura do representante do Investidor Social com indicação do nome e cargo). ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta 47/P/2021 foi aprovada unanimidade. ----------

--- **3 - Proposta 3/VP/2021 – "Bazar da Bagageira" - Dancitrauteia** ----------

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando que: ----------

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos e atividades que prossigam o interesse social; ----------

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e a fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; ----------

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social do nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes, com maior preocupação no cenário da pandemia de Covid-19 em Portugal que trouxe dificuldades acrescidas ao associativismo local;

--- o Presidente da Associação DANCITRAUTEIA veio, através de email datado de 01 de junho de 2021 (em anexo), solicitar autorização para efetuar o "Bazar da Bagageira" de Azambuja, uma feira destinada à venda de artigos em 2ª mão promovida pela Associação, no espaço junto à porta dos cavalos e dos curros da Praça de Toiros "Dr. Ortigão Costa", de 26 de junho a 18 de dezembro de 2021; ----------

--- de acordo com a informação interna, há condições para disponibilizar o referido local, propriedade do Município, nos dias pretendidos; ----------

--- existe o compromisso da Associação que irão ser cumpridas todas as orientações da DGS e normas legais em vigor; ----------

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme estabelecido alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

--- Propõe-se, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12-A/P/2017 do Senhor Presidente, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, autorizar a realização do "Bazar da Bagageira" de Azambuja promovido pela Associação DANCITRAUTEIA, no espaço destinado a estacionamento entre a porta dos cavalos e os curros da Praça de Toiros "Dr. Ortigão Costa", propriedade do Município, nos dias 26 de junho, 24 de julho, 25 de setembro, 30 de outubro, 27 de novembro e 18 de dezembro de 2021."----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta 03/PV/2021 foi aprovada unanimidade. ----------

--- **4 – INFORMAÇÕES** ----------

--- **4.1. - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira** ----------

--- **4.1.1 - Contabilidade:** ----------

--- Resumo da Execução Orçamental – Período 1 de janeiro a 07 de junho de 2021 ----------

--- Mapa de Fundos Disponíveis. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- **4.1.2. - Aprovisionamento, Período de 25/05/2021 a 07/06/2021.** ----------

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros ----------

--- Adjudicações ao abrigo da Proposta 131/P/2020 ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- **4.2. – Divisão de Planeamento Urbanístico** ----------

--- Despachos do mês de maio. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- Moção – Assembleia de Freguesia de Alcoentre (22 abril 2021) ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
--- Foi Proposto pelo Vereador David Mendes e aprovada por unanimidade uma alteração à ata de 18 de junho de 2019 (pag. 123 – deliberação voto CDU: substituição da palavra colmatização por automatização). ----------

Azambuja, 16 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa